



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO N° 29/2009.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 27 de 08 de junho 2.009, que “Dispõe sobre o Retorno do Monumento “Cruz dos Fundadores” ao Adro da Igreja Matriz São Miguel e Almas e dá outras Providências”.

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 27/2009 que dispõe sobre Retorno de Monumento Sacro e Histórico à Praça da Igreja Matriz desta Cidade.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS:

O Projeto de Lei em pauta tem por objetivo legalizar o retorno do monumento “Cruz dos Fundadores” ou seja, uma antiga Cruz que estivera afixada em frente à Igreja Matriz, Praça JK, nesta Cidade. Entendemos que sendo realmente de interesse da população o retorno de referido Monumento, não há de haver óbice por parte do poder público.

Assim, no caso em tela temos um projeto pautado nos princípios da legalidade e demais.

É o nosso parecer, sub censura.

Flaviano de Pinho Matos
Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Sidiane M. V. Gonçalves de Pinho OAB/MG 117.257
Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.